



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**

Diretoria do Foro

**1.º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE  
USO DE ÁREA Nº 02/2009, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA JUSTIÇA  
FEDERAL DE PERNAMBUCO E A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2014, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, 6.250, Jiquiá, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exm. Juiz Federal Diretor do Foro, **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, magistrado federal, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.206.514-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.053.144 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, com a competência que lhe foi outorgada pela Resolução nº 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada pela Gerência de Sustentação ao Negócio em Recife, localizada na Avenida Lins Petit, nº 100, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-230 doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Coordenador de Filial Sr. **ANTÔNIO EMILIO ALVINO DE LIMA**, brasileiro, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.259.964-04, portador da Cédula de Identidade nº 5.271.745 SSP/PE, com endereço comercial na Avenida Lins Petit, nº 100 – 7º Andar, Boa Vista, na Cidade do Recife/PE, no exercício de uso de suas atribuições, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **1.º Termo Aditivo A CESSÃO DA ÁREA DE Nº 02/2009-JFPE**, autorizada nos termos do processo administrativo nº 537/2009, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, à legislação aplicável, e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da presente cessão de uso de área do imóvel sito à Rua Professor Lourival Vilanova, nº 196, Bairro Universitário, Caruaru – PE, de 01/07/2014 até 30/06/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 60, parágrafo único, da Lei de nº 8.666/93 c/c o art. 79, § 3º do Decreto-Lei de nº 9.760/1946.

f

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato firmado em 01/07/2009, com suas alterações, não modificado pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, o extrato do presente instrumento de contrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico SJPE até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife, 18 de junho de 2014.

**FREDERICO JOSE PINTO DE AZEVEDO**  
Justiça Federal de Pernambuco – Cedente.

**ANTÔNIO EMÍLIO ALVINO DE LIMA**  
Caixa Econômica Federal – Cessionária